



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS-RS
PROTOCOLO

Data: 06/03/2023

Nº 1858/2023

Responsável



PROJETO DE LEI Nº 002/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a contratação, em caráter de necessidade temporária, por prazo determinado, de servidores e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial e por tempo determinado, servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme quadro abaixo:

Cargo	Quantidade	Carga horária	Secretaria
Atendente de Educação Infantil	01 + 04 CR	40 horas semanais	Educação
Psicólogo(a)	01	40 horas semanais	CRAS
Operador de Máquinas	01 + 02 CR	40 horas semanais	Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Agricultura
Motorista	07 + 04 CR	40 horas semanais	Secretarias Municipais
Professor de Ensino Religioso	01	12 horas semanais	Secretaria de Educação
Professor de Educação Especial	01	20 horas semanais	Secretaria de Educação

Art. 2º As contratações por tempo determinado, previstas no artigo 1º desta lei, perdurarão pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por até igual período, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Por ocasião do término contratual, deverão ser pagos os valores referentes às férias e décimo terceiro, proporcionais.

Assinatura



Art. 4º As demais cláusulas das contratações serão estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 5º A remuneração obedecerá às normas do plano de carreira dos respectivos cargos, e será antecedida de processo simplificado de seleção, mediante avaliação do currículo.

Art. 6º As despesas com as contratações ocorrerão por conta da dotação orçamentária contida na Lei, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2023.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal em Exercício



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter desta Casa Legislativa autorização para contratação, em caráter emergencial e temporária, por tempo determinado, de servidores para atender necessidades dos serviços públicos disponibilizados a população pelo Município, caso contrário, a comunidade restará prejudicada, nos diversos setores.

As contratações por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tem como pressuposto lei que estabeleça os casos de contratação, conforme determina a Constituição Federal, em seu art. 37, IX, daí o presente projeto.

As referidas contratações serão pelo período de 06 (seis) meses, visto que o Município estará nos próximos dias publicando edital de concurso público, momento em que já houve a contratação da empresa que executará o concurso. Porém, até a conclusão do processo, há necessidade de contratação de servidores de forma emergencial, através de processo seletivo, para que os serviços postos à disposição da comunidade pelo Poder Público não sejam interrompidos.

Diante do exposto, espera-se seja deferida a solicitação, eis que se trata de interesse público, sendo a melhor alternativa a ser empreendida no momento.

São estas, resumidamente, as justificativas que o Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa, buscando a competente autorização para celebrar o contrato emergencial acima especificado, nos termos desse projeto de lei, ao qual solicitamos apreciação e votação da matéria EM REGIME DE URGÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2023.

Marcos Cazanatto
MARCOS CAZANATTO

Prefeito Municipal em Exercício